



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE LICITAÇÃO 09/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015 - FMS

CONTRATO Nº 09/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **FARMÁCIA LINDÓIA LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FARMÁCIA CONFORME NORMAS DA ANVISA, MEDIANTE NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** através **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80., com sede na Rua Tamandaré, Lindóia do Sul SC, neste ato representado pelo seu Secretario de Saúde e Ação Social, Senhor Ronaldo Piscini, portadora da Cédula de Identidade RG nº, 3.958.222-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.904.329-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Farmácia Lindóia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.849.299/0001-80, com sede na Rua da Paz, nº 136, centro, na cidade de Lindóia do Sul, SC, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. João Victor Canton, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.187.715-0 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 005.370.489-44, residente e domiciliado na cidade de Ipumirim, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº 07/2015 – FMS e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**Considerando** o disposto na Alínea “b”, Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor contratual para fazer frente aos acréscimos das quantidades inicialmente previstas no contrato;

**Considerando** que o valor contratual estimado inicialmente para aquisição de medicamentos, não foi suficiente para a demanda do ano todo;

**Considerando** que o valor de tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial do contrato;

**Considerando** que o percentual de acréscimo anteriormente consignado não ultrapassa o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente aos acréscimos sobre o valor contratual;

**Considerando** a solicitação de aditivo encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual inicialmente firmado, nos termos anteriormente dispostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ao valor contratual inicial de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica acrescido o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para aquisição de mais medicamentos, passando o item 4.2 do contrato original a vigorar com a seguinte redação:

*“..4.2. O valor total do presente Contrato constitui a importância de até R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), observado o disposto no subitem 1.1.1 da Cláusula Primeira deste instrumento.”*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 19 de agosto de 2017.

**RONALDO PISCINI**  
Secretario de Saúde e Ação Social  
CONTRATANTE

**João Victor Canton**  
Farmácia Lindóia Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_  
Nome: Orvane Gherke Zanatta  
CPF: 675.035.009-72

02. \_\_\_\_\_  
Nome: Geneci Dellai Mingotti  
CPF: 579.510.129-04